



EDITAL 01/2019

LABORATÓRIO MARIA DA PENHA – LMP

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ – MPPI
Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e
Familiar – 5ª PJ/NUPEVID

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA – PMT
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa Laboratório Maria da Penha, parceria entre a 5ª Promotoria de Justiça/Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUPEVID, órgão do Ministério Público do Estado do Piauí - MPPI e a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, órgão da Prefeitura Municipal de Teresina - PMT, tornam público que estão abertas as inscrições para seleção de Instituições de Ensino Superior - IES, visando participação de acadêmicos nas atividades de capacitação e formação de multiplicadores para disseminação e cumprimento ao que determina a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) em sua dimensão social no contexto piauiense.

Serão selecionadas para participação no referido programa, Instituições de Ensino Superior - IES que possuam os cursos de Direito, Psicologia, Serviço Social, Enfermagem, Pedagogia, Medicina e/ou áreas afins, desde que a IES viabilize a participação dos discentes e sua adequação ao Programa, que ocorrerá no segundo semestre de 2019, sendo contempladas **08 IES que selecionarão 15 estudantes participantes.**

Este edital estará disponível nos seguintes sites: **www.mppi.mp.br** e **smpm.teresina.pi.gov.br**

2. DAS FINALIDADES E OBJETIVOS

Considerando suas naturezas de trabalhos nos campos jurídico, político e social, o Núcleo das Promotorias de Justiça de Defesa da Mulher Vítima de Violência Doméstica e Familiar – NUPEVID em parceria com a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, visam articular suas ações na perspectiva do enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher. Deste modo, pretendem por meio da implementação do Programa Laboratório Maria da Penha, em parceria com as IES, disseminar e dar cumprimento ao que determina a Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) no cenário piauiense.

Sabe-se que a violência doméstica atinge a mulher e seus familiares, bem como fere a sociedade e os Direitos Humanos. Sob essa ótica e mediante a complexidade em torno da temática, perpassando as questões de gênero, faz-se essencial, sua discussão em conjunto ao meio acadêmico e demais espaços coletivos.

A priori, abordar o tema sob a perspectiva de gênero possibilita enxergar os fatores da crescente estatística da violência doméstica e familiar contra a mulher, os direitos adquiridos antes e após a aplicação da Lei Maria da Penha, bem como as conquistas e desafios nos âmbitos político, social, cultural e jurídico.

Desta forma, capacitar os acadêmicos por meio do LMP, permitirá potencializar novas estratégias de promoção do enfrentamento às práticas de violência contra a mulher.

As ações do programa serão desenvolvidas via estudo das questões de gênero, análise da Lei Maria da Penha, identificação dos avanços e desafios da rede de atendimento à mulher em situação de violência, conhecimento acerca do diagnóstico sobre a situação de violência contra as mulheres de Teresina, conhecimento sobre os programas ministeriais, em especial, o sistema único de banco de dados Leoneide Ferreira (*iPenha*), e ainda, a vivência social através das práticas nas comunidades do município de Teresina, por meio da execução de uma ação compartilhada, conforme previsto na metodologia do programa, cuja execução está compreendida em quatro fases. (vide anexo II)

3. DA EXECUÇÃO

3.1 O edital apresenta cronograma de execução do programa pelo período de quatro meses (agosto a novembro), no qual serão selecionadas 08 IES, contemplando a participação de 15 estudantes em cada uma delas;

3.2 O programa será executado em 04 (quatro) fases, por um período aproximado de até quatro meses, conforme anexo II.

3.3 Ao final do programa os acadêmicos receberão um certificado de 60h/aula;

3.4 Cada IES participante receberá um certificado de compromisso e responsabilidade social;

3.5 Serão assinados termos de adesão ao programa, para fins de formalização da pareceria entre as Instituições Coordenadoras e as IES selecionadas. Nesse documento constarão as responsabilidades das partes;

3.6 A IES selecionada para participação no programa, deverá comprometer-se a executá-lo conforme estabelecido no termo de adesão, disponibilizando **um COORDENADOR (A), docente da IES**, que se responsabilizará pela organização e acompanhamento das etapas de execução, bem como articulação das atividades junto à coordenação do LMP, sendo esta última, responsável pelo monitoramento daquelas e ainda, **um MONITOR** que dará o devido suporte ao Coordenador e demais acadêmicos, bem como manterá contato direto com a Coordenação do Programa.

3.7 Durante a execução da quarta fase cada IES participante, por meio de seu grupo de acadêmicos, deverá apresentar um plano de ação compartilhada, ou seja, uma ação/atividade cujo propósito deverá se pautar no desenvolvimento de relações entre IES e setores sociais marcados pelo diálogo e troca de saberes. Destaque-se, a ideia de aliança com movimentos, setores e organizações sociais, produzindo, a partir dessa interação, um conhecimento novo (produto) e, sobretudo, um conhecimento que contribua para superação da desigualdade e da exclusão social e para a construção de uma sociedade mais justa, ética e democrática. A ação compartilhada deverá enfatizar a temática: **“Violência contra a Mulher: um olhar racial”**, cujo objetivo se estrutura: a) fomento à sensibilização, à consciência aprofundada e valorização da diversidade brasileira, b) à produção do conhecimento científico, c) à capacitação de profissionais e d) à promoção de mudanças de comportamento, por meio da formação e treinamento adequados para lidar com a invisibilidade da questão racial na sociedade brasileira, em especial, as peculiaridades da mulher negra em situação de violência nos espaços da família, escolas e sociedade. **A ação compartilhada mais bem sucedida será premiada no ato do evento de certificação.**

3.8 O regulamento da premiação será divulgado na ocasião da reunião entre a coordenação do programa e os coordenadores da IES selecionadas (**17/05/2019, às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres – SMPM**);

3.9 Ao final da realização de cada atividade, os grupos de acadêmicos deverão produzir relatórios acerca do que fora realizado/verificado, para tanto, os coordenadores responsáveis pelas IES receberão instrumentais (via presencial e por e-mail) para orientação dos documentos a serem elaborados. Esse material deverá ser encaminhado ao e-mail do programa, (laboratoriomariadapenha@hotmail.com), conforme cronograma previamente definido.

4. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DAS IES

4.1 DAS INSCRIÇÕES DAS IES:

a) Local e período: Inscrições no NUPEVID/MPPI ou na Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, das 08h às 12h, de 30 de abril à 10 de maio de 2019.

Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres: Rua Agripino Maranhão, nº 235, Bairro Noivos. Teresina/PI. Telefone: 3233-3961 / 99470-8798, e-mail: smpm.gabinete@gmail.com

NUPEVID/MPPI: Avenida Lindolfo Monteiro, 911. Bairro de Fátima, andar mezanino. Teresina/PI. Telefone: (86) 3216-4550 (ramal 548) / 3221-1902, e-mail: nupevid@mppi.mp.br

b) Processo de inscrição: No ato da inscrição deverá ser apresentado formulário preenchido, conforme anexo I e carta de apresentação da IES assinada pelo responsável legal da instituição. A documentação deverá ser entregue por um representante da IES.

c) Da carta de apresentação:

I - O texto deverá conter o máximo de 10 (dez) laudas;

II - Identificação e breve histórico acerca da instituição;

III - Citar os motivos de interesse da participação no programa, ratificando compromisso em executá-lo;

IV - Citar os projetos de extensão universitária e/ou de responsabilidade social desenvolvidos pela IES.

4.2 DA SELEÇÃO

a) A carta de apresentação constituirá requisito classificatório e eliminatório;

b) A carta de apresentação da IES será apreciada por uma banca examinadora composta pela equipe técnica de elaboração e execução do Programa LMP;

c) Critérios de pontuação e classificação da IES:

I - Desenvolver projeto de extensão universitária (05 pontos);

II – Desenvolver projeto de extensão universitária na área de gênero (04 pontos),

Observação: Em relação ao item II, a cada projeto de extensão na área de gênero desenvolvido pela IES, será acrescido 01 ponto;

III – Desenvolver projetos de responsabilidade social (03 pontos);

IV – Possuir projetos com ênfase no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra mulher (02 pontos);

V - Possuir publicações científicas sobre a Lei Maria da Penha (01 ponto).

VI - Possuir projetos com ênfase no enfrentamento à violência contra a mulher negra (01 ponto);

d) A maior pontuação, definirá a classificação no programa;

e) A IES selecionada assumirá os seguintes compromissos com a Coordenação do LMP, a saber: ampla divulgação aos estudantes; designação de um coordenador (docente); designação de um monitor (acadêmico); seleção dos acadêmicos no âmbito da instituição; apoio aos respectivos estudantes na execução das tarefas afetas ao programa (sejam elas na própria IES ou externas); confecção de camisas identificativas do Laboratório com a logomarca do programa, dos parceiros (NUPEVID e SMPM) e da IES, sendo que tal vestimenta deverá ser utilizada em TODAS as atividades relacionadas a ele e apresentação da lista dos estudantes concludentes à Coordenação do LMP para futura certificação.

5. DA SELEÇÃO DOS ACADÊMICOS

5.1 Poderão participar os acadêmicos do 5º ao 8º período, requisito válido para todos os cursos contemplados;

5.2 Ficará a cargo da IES a forma de seleção dos estudantes, respeitando os prazos previstos neste edital. Ressalte-se, que cada IES deverá obrigatoriamente preencher as 15 vagas disponibilizadas e criar um cadastro de reserva, para fins de ocupação das vagas remanescentes, devendo serem preenchidas até a data de execução da primeira fase;

5.3 A IES, após o processo de seleção, encaminhará à Coordenação do LMP a relação dos estudantes (nome, e-mail, telefone, curso) classificados nas respectivas áreas, respeitando os prazos previstos neste edital.

5.4 As fases 1 (estudo dos processos), 2 (visita à rede de atendimento) e 3 (visita ao juizado/audiências) ocorrerão, exclusivamente, no período da manhã em conformidade com os horários de funcionamento dos órgãos que integram a rede de atendimento à mulher em situação de violência.

6. DOS PRAZOS

I – Das inscrições das IES: **de 30 de abril à 10/05/19;**

II - Divulgação das IES selecionadas, nos sites www.mppi.mp.br e smpm.teresina.pi.gov.br: **15/05/2019;**

III- Reunião entre os técnicos responsáveis pela execução do LMP e os coordenadores das IES, para repasse de informações pertinentes ao funcionamento do programa: **17/05/2019,** às 09 horas, na sede da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPM;

IV – Envio da lista de acadêmicos selecionados e respectivo cadastro de reserva para: laboratoriomariadapenha@hotmail.com- **07/06/19;**

V - Envio do cronograma de atividades referentes às quatro fases de execução do programa e do termo de adesão para: laboratoriomariadapenha@hotmail.com - **21/06/2019;**

VI – Aula inaugural do programa, contemplando as 08 IES selecionadas e assinatura do termo de adesão entre as IES e a Coordenação geral do LMP (local será divulgado posteriormente): **14/06/2019, às 09 horas;**

VII– Período de execução das atividades (quatro fases): **01/08/19 à 29/11/19**

VIII- Evento de certificação dos estudantes participantes, certificação das IES e premiação da “AÇÃO COMPARTILHADA LMP”: **13/12/2019.**

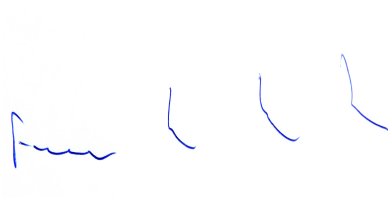
7. DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

a) Para utilização da marca do Laboratório Maria da Penha, a IES deverá mencionar os órgãos responsáveis pelo programa e informar aos seus coordenadores a finalidade da divulgação, sendo vedada a utilização privativa, para fins de promoções individuais, sob pena de cancelamento de sua participação nas atividades desenvolvidas;

b) Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa;

c) Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina-PI, 30 de abril de 2019



Francisco de Jesus Lima
Promotor de Justiça



Macilane Gomes Batista
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
(via coordenação do projeto)

Identificação da IES

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

e-mail: _____

Representante _____ Legal _____ da

IES: _____

Cursos Interessados em participar do programa:

() Direito () Psicologia () Serviço Social () Enfermagem ()

Outros: _____

Teresina, _____ de _____ de 2019

Responsável pela inscrição

(via IES)

IES: _____

Local de Inscrição: _____

Representante da IES: _____

Responsável pela Inscrição

Teresina, _____ de _____ de 2019

ANEXO II
(Descrição das fases e atividades)

O Laboratório Maria da Penha - LPM será executado em quatro fases:

I- Primeira fase: Cronogramas de execução definidos pelas IES para estudo e debate sobre a Lei Maria da Penha, cujo instrumental com organização dos temas e artigos deverá ser apresentado e discutido na reunião com os respectivos coordenadores das IES e coordenação do programa;

II- Segunda fase: Visitas às Instituições que compõem a rede de atendimento à mulher em situação de violência doméstica e familiar, a serem agendados pela SMPM e repassados aos coordenadores das IES via e-mail do LMP.

III- Terceira fase: Encontros no Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, no horário da manhã, com datas a definir pelo NUPEVID, de acordo com as pautas das audiências, tais agendamentos serão repassados aos monitores e coordenadores via e-mail do LMP.

IV- Quarta fase: Os laborandos protagonizarão ações compartilhadas nas comunidades de preferência/referência das IES, com base no que fora estabelecido no item 3.7 desse edital.